



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Data 01/08/25

Jornal Diário

Oficial

Silvano

PORTARIA Nº 2.020 - 31 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Valdenira Carminatti da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 12001010.1.00075/24-3, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 31 de Julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Valdenira Carminatti da Silva, matrícula nº 97-3**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, ADM-III, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 8.445 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco) dias, correspondente a 23 anos, 1 mês e 20 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Data 01/08/25

Jornal Diário

Oficial

15/08/25

- 2
- I- 23 anos, 1 mês e 20 dias, correspondente ao período de 11-01-1989 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Art.2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 °- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 31 de Julho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal